



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 061/2023**

### **ADMINISTRAÇÃO - DIURNO CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES Retificação em vermelho**

**A Coordenação do Curso de Administração Diurno – Palmeira das Missões (código 2004), torna pública a existência de 108 (cento e oito) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2023.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso – candidato que tenha abandonado ou cancelado o Curso de Administração Diurno UFSM/Palmeira das Missões;**

**2.2 Transferência interna** - para candidato regularmente matriculado ou com trancamento total em curso de graduação da UFSM, que pretenda trocar para outro curso da própria instituição – **exceto os cursos do Campus de Palmeira das Missões** - com, no mínimo, 300h cursadas e/ou aproveitadas nos cursos anteriores;

**2.3 Reingresso com transferência interna:** retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou ou cancelou o curso, exceto do curso de **Administração noturno (Campus Palmeira das Missões)**, solicita reingresso em curso da UFSM diferente daquele abandonado ou cancelado (com código de curso diferente), com, no mínimo, 300h cursadas e/ou aproveitadas nos cursos anteriores;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

**2.4 Transferência externa:** transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, pública ou privada, regularmente matriculado ou com trancamento total de matrícula, com, no mínimo, 300h cursadas e/ou aproveitadas no(s) curso(s) anterior(es);

**2.5 Portador de diploma:** candidato portador de diploma de graduação em curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;

**2.6 Portador de diploma:** candidato portador de diploma de graduação em curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, reconhecido nacionalmente.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.4 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;



4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;

4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

| <b>QUADRO 1</b> |   |                              |  |
|-----------------|---|------------------------------|--|
| <b>Item</b>     | <b>Descrição de documentos e observações</b>  | <b>Quantidade e caráter</b>  | <b>Necessário à(o) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)</b>  |
| 5.2.1           | <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>  | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso<br>•Transferência Interna<br>•Transferência Externa<br>•Portador de Diploma<br>•Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.2           | <b>RG ou CNH</b>  | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso<br>•Transferência Interna<br>•Transferência Externa<br>•Portador de Diploma<br>•Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.3           | <b>CPF</b>  | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso<br>•Transferência Interna<br>•Transferência Externa<br>•Portador de Diploma<br>•Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.4           | <b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b><br>O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso<br>•Transferência Interna<br>•Transferência Externa<br>•Reingresso com Transferência Interna                         |
| 5.2.5           | <b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>   | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso<br>•Transferência Interna<br>•Transferência Externa<br>•Portador de Diploma<br>•Reingresso com Transferência Interna |



|       |  |  |  |
|-------|--|--|--|
| 5.2.6 | <b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b><br>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre. | 1 cópia simples digitalizada                 | •Transferência Interna<br>•Transferência Externa   |
| 5.2.7 | <b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>   | 1 cópia simples digitalizada                 | •Reingresso<br>•Transferência Interna<br>•Transferência Externa<br>•Portador de Diploma<br>•Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.8 | <b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b><br>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos   | 1 cópia simples digitalizada                 | •Reingresso<br>•Transferência Interna<br>•Transferência Externa<br>•Portador de Diploma<br>•Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.9 | <b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>   | 1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO | •Portador de Diploma   |

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

061/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Administração – Diurno – Palmeira das Missões - UFSM

E-mail: [admdiurnopm@ufsm.br](mailto:admdiurnopm@ufsm.br)

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Profa. Gabriela Cappellari  
Coordenadora do Curso de Administração – Diurno – Palmeira das Missões da UFSM

NUP: 23081.069776/2023-91

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição   | Nome do arquivo                                       |
|-------|---|---|
| 24    | Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12) | Edital Específico PROGRAD ADMINISTRAÇÃO DIURNO PM.pdf |

**Assinaturas**

27/06/2023 09:42:14

GABRIELA CAPPELLARI (Coordenador(a) de Curso)  
32.09.07.00.0.0 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DIURNO - UFSM-PM



Código Verificador: 2889481

Código CRC: 76551912

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

